DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Ato de Abertura 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.618.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.868/2.022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de setembro de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE AGOSTO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
09/2022
Férias

29/08/2022

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
6050-1	ANA CLAUDIA GARCIA FERNANDES 0142 - Resp. pelo Setor de Educação	12/09/2022 - 26/09/2022	01/03/1996	29/09/2021	15/0
13860-1	CARLOS RUBENS NETTO 0083 - Agente de Saneamento	01/09/2022 - 15/09/2022	20/01/2014	19/01/2022	15/0
5789-1	ERINALDO DOS SANTOS 0036 - Bracal	01/09/2022 - 30/09/2022	07/04/1994	06/04/2022	30/0
10200-1	JULIANA SARAIVA BOSQUETI RODRIGUES 0031 - Veterinário	08/09/2022 - 22/09/2022	02/05/2007	01/05/2022	15/0
211259-1	LAYON MARTINS FERREIRA 0072 - Motorista	01/09/2022 - 30/09/2022	18/08/2021	17/08/2022	30/0
6548-1	LIGIA MARIA CHARANTOLA VOLPONI SCARAMUCCI 0130 - Responsável pelo Setor de Farmácia	20/09/2022 - 04/10/2022	15/12/1997	14/12/2021	15/0
211178-1	MARCOS PAULO MEDEIROS BARBOZA 0036 - Bracal	01/09/2022 - 30/09/2022	01/09/2016	31/08/2022	30/0
14110-1	MARIA CLAUDIA ZANELLA RODRIGUES 0099 - Aux de Limpeza	08/09/2022 - 22/09/2022	17/02/2014	16/02/2022	15/0
12882-1	MARIANE PATRICIA CHIARELI MARTINS 0033 - Aux de Servicos	12/09/2022 - 01/10/2022	20/06/2012	19/06/2022	20/0
10359-1	RENATA CRISTINA VICENTE 0033 - Aux de Servicos	22/09/2022 - 06/10/2022	23/04/2007	22/04/2022	15/0
211164-1	RICARDO MELLO CORREA 0047 - Engenheiro Civil	26/09/2022 - 30/09/2022	13/05/2016	12/05/2022	5/10
10391-1	SIMONE MEDEIROS DA SILVA 0027 - Técnico em Enfermagem	01/09/2022 - 10/09/2022	02/05/2007	01/05/2022	10/0
12157-1	THAISE BELUCI RIBEIRO 0051 - Psicólogo	12/09/2022 - 16/09/2022	08/03/2010	07/03/2022	5/0
211217-1	VANESSA DE OLIVEIRA PIN GASPARINI 0032 - Agente Comun de Saude	08/09/2022 - 07/10/2022	22/05/2018	21/05/2022	30/0
300218-2	VERA LUCIA PARUSSOLO SUGA 1092 - CONSELHO TUTELAR	01/09/2022 - 15/09/2022	10/01/2020	09/01/2022	15/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH3.USUARIO] {7.5.345.32.15771/R/15771}

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.869/2.022.
DE 31 DE AGOSTO 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

- **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
João Batista de Lima	10189-1	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	11/08/2022 a 09/09/2022
Ariane Cristina da Silva	211184-1	Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social	29/08/2022 a 27/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.870/2.022.
DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021 e nº. 3.775/2022 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionada, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	14/08/2022 a 08/10/2022
Izaias Bernardes	6084-1	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	17/08/2022 a 12/11/2022
Leandro Batista da Cruz	10588-1	Secretaria Mun. de Educação	19/08/2022 a 17/09/2022

Art. 2º. – O período de licença atribuído aos empregados públicos podem variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.871/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **RONAN FIGUEIRA DAUN**, portador do RG. Nº. 23.351.585 e do CPF/MF nº. 246.830.218-46, do emprego em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, ficando **REVOGADA** a Portaria de Nomeação nº. 3.499 de 15 de abril de 2.020.

Artigo 2º – As despesas com referida portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de setembro de 2.022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 31 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.618.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2022.
EDITAL Nº 01/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália e/ou nos locais estabelecidos nos convênios firmados junto a esta Prefeitura do Município de Gália/SP .

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália e/ou nos locais estabelecidos nos Termos de Convênios para a Cessão de Estagiários, firmados junto a esta municipalidade, o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 5º - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Direito (a partir do 3º termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 909,00)	Secretarias Municipais e/ou locais estabelecidos nos Convênios firmados junto a Prefeitura de Gália/SP
Pedagogia ou Psicologia (1º ao 8º termo)*	01 vaga	5 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 757,50)	Escolas e Creches Municipais

***Semestre**

Art. 6º - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

§ 3º - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente no período de **01 a 09 de setembro corrente ano**, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, **na Prefeitura do Município de Gália para o Curso de Direito**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, CEP 17.450-033, e **na Secretaria Municipal de Educação para os Cursos de Pedagogia ou Psicologia**, no mesmo período e horários, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP, devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado no Curso de Direito, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o estagiário está vinculado.

§ 3º- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local indicado acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo III), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 5º - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

§ 6º - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO IV
DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;

II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 24 de setembro do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 9h00min às 11h00min.

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 6º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 8º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Gália na data especificada no Anexo I deste Edital para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio que será entregue ao aluno para a coleta das assinaturas, e que deverá ser devolvido no prazo máximo identificado no Anexo I, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado.

Parágrafo único – O não comparecimento para a retirada e a devolução do Termo de Compromisso de Estágio nos prazos fixados no Anexo I implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

Art. 15 – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Art. **16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 30 DE AGOSTO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
De 01/09/22 a 09/09/22	Inscrições
13/09/22	Publicação do Indeferimento das Inscrições
14 e 15/09/22	Interposição de Recursos das Inscrições
20/09/22	Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições
24/09/22	Aplicação da Prova
27/09/22	Publicação do Gabarito da Prova e Classificação
28 e 29/09/22	Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação
04/10/22	Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final
06/10/22	Homologação do Processo Seletivo
10/10 a 26/10/22	Elaboração e Coleta das Assinaturas nos Termos de Compromisso de Estágio
27/10/22	Devolução do Termo de Compromisso de Estágio Assinado
01/11/22	Previsão para o Início do Estágio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4 - Pontuação e acentuação;
5 - Concordância nominal e verbal;
6 - Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____SEXO____EMAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( )SIM ( )NÃO TIPO:_____
GRAU:_____
ENDEREÇO: _____Nº_____
CIDADE: _____BAIRRO:_____UF_____
CEP:_____UF_____FONE:_____
NATURALIDADE:_____RG:_____CPF:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
CURSO_____ANO___TERMO___SEMESTRE___NÍVEL_____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____UF___
CNPJ:_____FONE:_____
REPRESENTANTE:_____
CARGO DO EPRESENTENTE:_____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

VAGA PLEITEADA:

CURSO:_____

GÁLIA,_____ DE SETEMBRO DE 2.022.

CANDIDATO: _____INSCRIÇÃO:_____

_____

PROTOCOLO

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO:_____

GÁLIA,_____ DE SETEMBRO DE 2.022.